

Autoriza o Executivo Municipal a custear despesa com passagens para aluna JOSIANE PEREIRA FERREIRA, que necessita de atendimento especial.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesa com passagens de Tabaí x Taquari e vice-versa para JOSIANE PEREIRA FERREIRA, portadora de deficiência na fala, para freqüentar aula especial no Município de Taquari.

Art. 2º - O responsável pela aluna JOSIANE PEREIRA FERREIRA deverá apresentar na Secretaria de Educação de Tabaí atestado de freqüência mensal fornecido pela escola onde freqüenta o curso especial, para receber as passagens no início de cada mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Mun. Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Habitação

04 – Depto de Assistência Social e Habitação

2.047 Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.0001-388 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de abril de 2006.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

MAGDA IANE DE LIMA LAMPERT
Chefe de Setor de Imobilizado